DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1868** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Terceiro Setor 4
Extrato - Termo de Colaboração 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5
Audiência Pública 7

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital - Outros 8
Convocação 9

Conselhos Municipais 11
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Saúde 11

Poder Legislativo 12
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.104, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a demolição da edificação existente no imóvel urbano localizado na Rua Francisco Gonzaga Franco, nº 360, Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo administrativo nº 3974/2024;

CONSIDERANDO que a edificação existente no imóvel se encontra em estado de abandono, apresentando deterioração física e ausência de condições adequadas de conservação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, inciso II, e 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que atribuem ao Município competência para promover a proteção da saúde pública, da segurança e do adequado ordenamento territorial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, incisos VI e VII, da Lei Municipal nº 2.122, de 19 de dezembro de 1996, que prevê a demolição de edificação em situação de ameaça de ruína e, não cumprida a intimação pelo proprietário, a execução das obras pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer o poder de polícia para prevenir situações que possam colocar em risco a coletividade

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a demolição da edificação existente no imóvel localizado na Rua Francisco Gonzaga Franco, nº 360, Jardim Aeroporto, neste Município, em razão das condições de deterioração e do risco à segurança constatados no Processo Administrativo nº 3974/2024, devendo os proprietários promover a demolição às suas expensas, no prazo voluntário de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Paragrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput sem que os proprietários tenham promovido a demolição da edificação, fica autorizada a execução da demolição pelo Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 2º Decorrido o prazo previsto no art. 1º sem o cumprimento da obrigação pelos proprietários, a demolição será executada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, diretamente ou mediante contratação de terceiros, observadas as normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Para a execução da demolição, deverão ser adotadas as medidas necessárias à preservação da segurança de pessoas e imóveis próximos, incluindo, quando necessário:

I – o isolamento e a sinalização da área;

II – a adoção de medidas preventivas para evitar danos a terceiros;

III – a remoção e a destinação ambientalmente adequadas dos resíduos provenientes da demolição; e

IV – as demais providências técnicas necessárias à execução segura dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.154, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DANIELA CAFOLA** como membro suplente do Conselho Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Márcio Calsoni, durante o período de férias compreendido entre 12 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.155, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Mesa Diretora do Conselho

Municipal de Educação para o biênio 2026/2027.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação, de acordo com votação realizada no dia 06 de agosto de 2026, e conforme estabelecido pelo Regimento Interno:

• Presidente: Chislene Cristina Marques Jareta;
• Vice-Presidente: Raquel Satorre Felix;
• 1ª Secretária: Solange Folcheti Zanata Coelho;
• 2º Secretário: Carla Gabriela Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; V= VALOR; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 03/2026; CA= EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA; CT= 112/2023; PR= 35/2023; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17/08/2026 até 16/08/2027 com redução dos valores praticados conforme segue: Para os serviços de PDTIC o valor mensal passará de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para R$ 3.607,50 (três mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos); Para os serviços de LGPD/DPO o valor mensal passará de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para R$ 2.284,75 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Em consequência da redução dos valores, fica alterado o valor final atualizado do contrato de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) para R$ 70.707,00 (setenta mil setecentos e sete reais); P= 12 (doze) meses; V= R$ 70.707,00 (setenta mil setecentos e sete reais); DA= 11 de agosto de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 20 de agosto de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

MOTORISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
9	111067	GABRIEL MARIN DA SILVA	17/07/2003	83,00

Se o candidato não comparecer até o dia 20 de agosto de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a entidade, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA – AEMC** inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação- Presidente Prudente – SP, CEP: 19.020-410 , representada por Sr. João Paulo Oliveira Valério Da Silva, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 33.946.661 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.150.078-58, na forma de seu estatuto social, através do processo de chamamento público n. 01/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 02/2026 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº17/2025**, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o CNPJ indicado no Termo de Colaboração nº 17/2025 para identificação da unidade executora da parceria, passando a constar o **CNPJ nº 22.533.209/0019-82**, correspondente à filial da Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – AEMC.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Subcláusula Segunda da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 17/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos financeiros destinados à execução da parceria serão movimentados em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo de Colaboração 17/2025, mantida junto ao **Banco do Brasil S.A. – Banco 001, Agência nº 0052-3, Conta Corrente nº 102.103-6."**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 31 de janeiro de 2025 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

João Paulo Oliveira Valério da Silva

Diretor Presidente

Testemunhas:

.....

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**37.314.036,31**	**37.314.036,31**	**6.219.006,00**	**13.478.397,78**
CONTRIBUIÇÕES	**13.147.000,00**	**13.147.000,00**	**2.191.166,62**	**2.491.020,58**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	12.592.000,00	12.592.000,00	2.098.666,64	2.395.436,93
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	495.000,00	495.000,00	82.499,98	87.646,34
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	60.000,00	60.000,00	10.000,00	7.937,31
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	3.900.000,00	3.900.000,00	650.000,00	816.004,85
RECEITA PATRIMONIAL	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**2.500.000,00**	**10.165.977,13**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.500.000,00	10.165.977,13
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.267.036,31	5.267.036,31	877.839,38	5.395,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**33.997.963,69**	**33.997.963,69**	**5.666.327,30**	**5.024.115,11**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**33.897.963,69**	**33.897.963,69**	**5.649.660,64**	**5.024.115,11**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	33.897.963,69	33.897.963,69	5.649.660,64	5.024.115,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**100.000,00**	**100.000,00**	**16.666,66**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.777.932,48**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**71.312.000,00**	**71.312.000,00**	**11.885.333,30**	**16.724.580,41**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Fevereiro/2026

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**2.262.000,00**	**2.262.000,00**	**303.462,39**	**231.505,27**
DESPESAS CORRENTES	2.192.000,00	2.192.000,00	300.463,39	228.506,27
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	2.999,00	2.999,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**62.600.000,00**	**62.600.000,00**	**9.677.989,74**	**9.677.989,74**
APOSENTADORIAS	54.850.000,00	54.850.000,00	8.437.850,89	8.437.850,89
PENSÕES	7.750.000,00	7.750.000,00	1.240.138,85	1.240.138,85
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**6.450.000,00**	**6.450.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**71.312.000,00**	**71.312.000,00**	**9.981.452,13**	**9.909.495,01**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**6.743.128,28**	**6.815.085,40**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ELIAS BATISTA GALDINO
Contador

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito Municipal

LUKAS FLAMINI KIIHL
Auditor de Controle Interno

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, torna pública a realização de AUDIÊNCIA, conforme segue:

Audiência Pública referente à Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2027 (LOA-2027)

Data: 18 de agosto de 2026

Horário: 19h15

Local: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, situada na Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Ficam convocados todos os munícipes, representantes de entidades de classe, representantes de associações de bairros e demais interessados para participarem da audiência, oportunidade em que serão apresentados e discutidos os aspectos relativos ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, facultando-se aos participantes a apresentação de sugestões e esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026.

.....

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo
FUNDADA EM 26/08/85
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85
INSTITUÍDA A 08/08/1985
fundação educacional são josé do rio pardo
Utilidade Pública Lei Municipal nº 1463, publicada em 11/06/1989
Utilidade Pública Lei Estadual nº 10623, publicada em 06/09/2000
Utilidade Pública Decreto Federal nº 215, publicado em 10/11/1999

1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Presidente, que a este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a lista de candidatos que requereram a isenção de inscrição nos termos da Lei Nº 2.966/2007, bem como das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2026.

São José do Rio Pardo, 13 de agosto de 2026

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI
DIRETOR-PRESIDENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome	Documento	Cargo/Emprego
BIANCA DE OLIVEIRA TOBIAS	511.XXX.XXX-37	INSPETOR DE ALUNOS
MARA REGINA CHIMENTON	383.XXX.XXX-03	SECRETARIO DE ESCOLA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2026

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **20 de agosto de 2026**, às 10h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Processo Seletivo 01/2026.

- ***Amanda Breda Ferreira da Silva***

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2026

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **20 de agosto de 2026**, às 8h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Processo Seletivo 01/2026.

- ***Denise da Silva Gonçalves de Aguiar***

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)
E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ***convoca*** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias n° 19.902, de 25 de fevereiro de 2026 e n° 19.903 de 02 de março de 2026, e ***convida*** todos os Munícipes para a ***Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde***, a ser realizada no dia 17 de agosto, às 14h00, na Sala Multimídia do Centro de Saúde, rua Adolfo Bacci, n. 50, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar seus respectivos suplentes.

Pautas:

- Questionamentos de munícipes sobre o atendimento no Pronto Socorro, baseados nas ocorrências recentemente noticiadas;
- Retomar o e-mail recebido sobre credenciamento/certificação de entidades no Conselho Municipal de Saúde
- Informativo: Ampliação da especialidade médica na Atenção Primária, com o início dos atendimentos pediátricos para garantir mais acesso e qualidade no cuidado infantil.
- Apresentação do Plano Anual de Saúde (Ano: 2027)
- Outros assuntos administrativos

São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA
Data: 13/08/2026 13:20:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

140 anos
1886 2026

